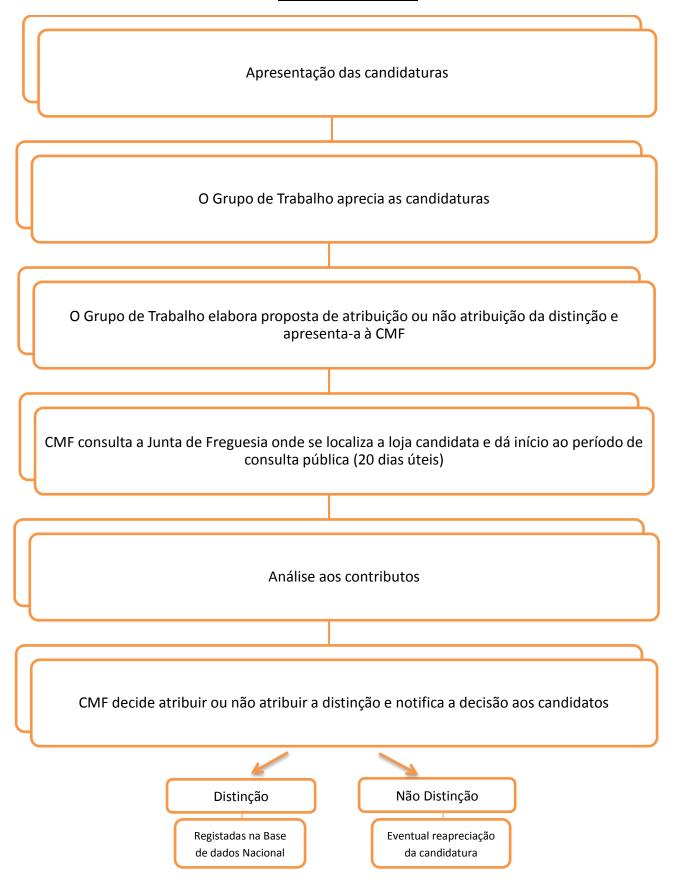


Fases do Processo





Fases do Processo

1. Apresentação das candidaturas

A candidatura para reconhecimento e proteção de "Lojas com História" no Funchal pode ter lugar por iniciativa da Câmara Municipal do Funchal ou a requerimento de:

- Titular do estabelecimento a reconhecer como dotado de interesse histórico e cultural ou social local;
- Órgão da freguesia em cuja área se situe o estabelecimento a reconhecer;
- Associação de defesa do património cultural.

2. O Grupo de Trabalho aprecia as candidaturas

Compete ao Grupo de Trabalho, nomeado por despacho do Presidente da Câmara, apreciar as candidaturas com base nos critérios definidos:

- Atividade
- Mínimo de longevidade exigida: 25 anos;
- Número de funcionários contratados: valorização em função da capacidade de gerar emprego;
- Produção Própria: valorização da produção local, em oficinas/espaços de manufatura;
- Marcas Próprias: valorização da criação de marcas próprias com registo legal, originando uma identidade própria;
- Património Material
- Elementos Interiores de Interesse Histórico:
 - Elementos Arquitetónicos;
 - Elementos Decorativos;
 - Espólio;
- Elementos Exteriores de Interesse Histórico:
 - Valorização de elementos exteriores arquitetónicos e/ou decorativos;
- Estado de Preservação Global do Património Material de Interesse Histórico;
- Património Imaterial
- Memória Coletiva;
- Significado para a História Local;
- Classificação mínima de 15 pontos.

O Grupo de Trabalho analisa a candidatura, visita o local, entrevista o proponente e pode promover a junção dos elementos adicionais que considerar pertinentes.



3. O Grupo de Trabalho elabora proposta de atribuição ou não atribuição da distinção e apresenta-a à CMF

Compete ao Grupo de Trabalho elaborar uma informação conjunta, com proposta de atribuição ou não atribuição da distinção, com fundamento na demonstração da pontuação obtida face aos critérios estabelecidos, consoante a loja manifeste ou não potencial para ser distinguida.

4. CMF consulta a Junta de Freguesia onde se localiza a loja candidata e dá início ao período de consulta pública (20 dias úteis)

5. Análise aos contributos

O Grupo de Trabalho analisa as observações que forem recebidas, quer da Junta de Freguesia onde se localiza a loja candidata, quer de quem se manifestar no âmbito da consulta pública.

De seguida, apresentará à Câmara Municipal do Funchal a proposta de decisão de reconhecimento ou de não reconhecimento.

6. CMF decide atribuir ou não atribuir a distinção e notifica a decisão aos candidatos

Do resultado da apreciação, e demais atos processuais, serão os candidatos devidamente notificados, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

a) Distinção

O reconhecimento é válido pelo período de 4 anos, automaticamente renovável. A Câmara pode revogar a decisão de reconhecimento aos estabelecimentos que sejam objeto de alterações que prejudiquem a manutenção dos pressupostos de reconhecimento.

i) Registadas na Base de Dados Nacional

As Lojas distinguidas passarão a integrar um inventário nacional de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local, o que lhes permitirá beneficiar das medidas de proteção previstas no regime jurídico do arrendamento urbano, no regime jurídico das obras em prédios arrendados, bem como aceder a isenções e benefícios fiscais.

b) Não Distinção

i) Eventual reapreciação de candidatura

Mesmo que os estabelecimentos não sejam distinguidos, as candidaturas apresentadas poderão vir a ser reapreciadas, caso os proponentes apresentem novos elementos que comprovem a alteração das circunstâncias inicialmente analisadas.